



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 05-CONSUP/IFAM**, de 12 de março de 2013.

Aprova o Calendário Acadêmico e de Eventos Sistemico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao ano letivo de 2013.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei n.º11.892, de 29.12.2008 e art. 12 do Regimento Geral do IFAM;

**CONSIDERANDO** a Proposta de Calendário Acadêmico Sistemico para o ano letivo de 2013, conforme consta no processo n.º. 23443.000018/2012-40, apresentado através do Memo. n.º. 134-PROEN/IFAM/2012, datado de 26 de setembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Despacho n.º. 25/GAB/CS/IFAM, de 29 de novembro de 2012, ao Conselheiro Antonio Venâncio Castelo Branco, para apreciação da matéria;

**CONSIDERANDO** o Parecer e voto do relator: “Mediante as exposições, e considerando a necessidade de deliberar sobre o tema em lide, bem como a observância a legislação em vigor, sem prejuízo a qualidade do ensino, somos de Parecer Favorável a aprovação do Calendário Sistemico do IFAM, ano letivo 2013, cabendo as Diretorias Gerais dos Campi”, as providências citadas no referido parecer;

**CONSIDERANDO** a decisão dos Conselheiros aprovando por unanimidade de votos o parecer do Conselheiro-Relator, em sessão realizada no dia 07 de dezembro de 2012.

**RESOLVE:**

**I- Aprovar o Calendário Acadêmico Sistemico e de Eventos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao Ano letivo de 2013, de acordo com o art. 170 do Regimento Geral do IFAM, conforme consta no processo n.º. 23443.000018/2012-40

**II- Caberá a Pró Reitoria de Ensino** no que couber, o disposto no Capítulo II, do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução n.º 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**JOÃO MARTINS DIAS  
Reitor e Presidente do Conselho Superior do IFAM**